

RESOLUÇÃO SMG “N” Nº 636 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003 (DOM 13-03-03)

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de tornar mais transparente a regular atuação de polícia administrativa da Superintendência de Controle de Zoonoses, Vigilância e Fiscalização Sanitária – S/SCZ;

Considerando a possibilidade de congregar esforços com a participação de entidades de direito privado na forma voluntária, e

Considerando a edição da Resolução SMG nº 629, de 28 de janeiro de 2003, que implanta o Programa de Piscinas Saudáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão mista, a ser composta por três membros da Superintendência de Controle de Zoonose, Vigilância e Fiscalização Sanitária e três membros da ACAD-RIO – Associação das Academias do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência de um dos membros da primeira, para a elaboração de manual que vise facilitar e orientar os estabelecimentos sujeitos ao programa instituído na Resolução SMG nº 629/2003.

Art. 2º - A referida Comissão apresentará o texto do manual no prazo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único – Poderá haver prorrogação do prazo estipulado no caput, por igual período, a critério do Secretário Municipal de Governo, desde que comprovada a impossibilidade de cumprir o estabelecido.

Art. 3º - O manual elaborado pela Comissão será submetido ao Secretário Municipal de Governo, para fins de adequação da redação e aprovação de seu texto.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.